

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 84 /2018 – CAF
(Da Senhora Deputada SANDRA FARAJ)

CAF. Recebi
Em <u>23/11/18</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>
Mat. <u>17.616</u>

À Emenda Substitutiva ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 132/2017, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.**

"Altera-se no Anexo III – "Quadra 8A – Parâmetros de Ocupação do Solo/ Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, do lote B da QI 1 – do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, os quais deverão conter potenciais construtivos equivalentes:

*Coeficiente Básico (CFA B): 1,00.
Coeficiente Máximo (CFA M): 2,50."*

JUSTIFICATIVA

A emenda prevê alteração de potencial construtivo localizada no Lote B da QI 1 do Lago Sul, tendo em vista que o prédio se encontra construído e o alvará de construção já ter sido emitido, é necessário a alteração do Coeficiente Máximo de Construção, nos moldes do alvará e parecer anexos, da Procuradoria do Distrito Federal, mantendo a vocação e as características urbanísticas na quadra da QI 1 do Lago Sul.

Neste sentido, tal alteração não fere a legalidade, mantendo as características do bairro.

Diante do exposto, impõe-se a necessidade da apresentação da presente emenda.

Sala das comissões, em

Deputada  SANDRA FARAJ



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

DIRETORIA DE OBRAS - DIROB.

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 182/2010

Local da Obra (Endereçamento Oficial) :

Lote nº "B", da QI-B, do SHIS/SUL

Proprietário :
CONSTRUTORA LUNER LTDA

CPF / CNPJ :
00.670.588.0001-90

Autor do Projeto :
José Renato de Oliveira Gomes e outra

CREA nº:
7.001/D U.F.
DF

Responsável (s) Técnico (s) :
Nelson Ramez Farah e outro

CREA nº:
4.154/D U.F.
DF

Firma Construtora ou Responsável:

Tendo em vista o constante no processo nº 146.000.840/1999, fica concedida licença para execução do projeto aprovado em 22/10/2010, no local supracitado, com área de 390,21 m² (acréscimo de área).

Concessão de Uso

ONALT

ODIR

Finalidade da Edificação:
USO MULTIPLO – MDE nº018/84, item 4.2.

Numeração Predial :
SHIS/SUL QI 01, Conjunto "B", Blocos "A, B, C e D" (complementação em anexo).

Validade do Alvará :

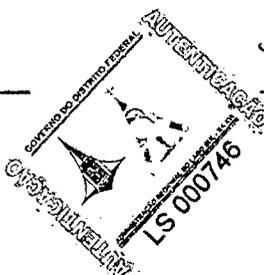
8 (oito) anos, contados a partir da data de sua expedição, podendo ser renovado por igual período. Art. 52, Lei nº 2.105/98.

NOTA : Vide Instruções e Observações no Verso

A taxa de execução de obras paga conforme documento de arrecadação-DAR/SEF/DF s/nº datado de 10/05/2010 no valor de R\$ 4.061,40.

BRASÍLIA - DF, 22 de dezembro de 2010 .

Ana Cláudia Teixeira Pires
Diretora



Jesuino de Jesus Pereira Lemes
Chefe de Gabinete *

*OS 20-10 DF 137 Pg 15

1ª via – INTERESSADO

